



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Processo nº 18471.001408/2005-31
Recurso nº 154.149 Voluntário
Assunto Solicitação de Diligência
Resolução nº 105-1.381
Data 16 de abril de 2008
Recorrente TELERJ CELULAR S/A
Recorrida 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência, nos termos do voto do relator.


JOSÉ CLÓVIS ALVES
Presidente


MARCOS RODRIGUES DE MELLO
Relator

Formalizado em: 30 MAI 2008

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: WILSON FERNANDES GUIMARÃES, IRINEU BIANCHI, LEONARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA, WALDIR VEIGA ROCHA, ALEXANDRE ANTONIO ALKMIN TEIXEIRA e JOSÉ CARLOS PASSUELLO.

9

Relatório

O presente processo foi baixado em diligência pela resolução nº 105-1.298, desta câmara.

A DEFIC/Rio de Janeiro elaborou o relatório de fls. 377/378, onde afirma que não há qualquer fato que possa resultar em alteração do lançamento.

No entanto, desse relatório não foi dado conhecimento ao contribuinte, conforme exigência dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

É o relatório.

Voto

Conselheiro MARCOS RODRIGUES DE MELLO, Relator

Diante do exposto, voto no sentido de baixar o processo à Unidade preparadora para que se dê ciência do relatório de fls.377/378 para que o contribuinte, querendo, possa manifestar-se sobre o teor do mesmo.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2008.



MARCOS RODRIGUES DE MELLO

